

LEI N. 1141/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINAÇÃO DE **SOBRE** DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA **OUTRAS** DÁ MT, \mathbf{E} **NORTE** PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de RUA WÊNIS FERREIRA SILVA, a rua sem denominação, localizada entre as quadras 34 e 41, do loteamento Jardim Itália, tendo início na Avenida Amaro Francisco da Silva.

Artigo 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de Setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal